



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

**1.1.** Contratação de jornal de grande circulação, com abrangência no mínimo no Estado de São Paulo, para publicação de atos oficiais da Prefeitura de Itapevi, relativos aos procedimentos licitatórios.

### 2. NATUREZA DO OBJETO

**2.1.** Considerando a **natureza comum** da contratação, a licitação deverá seguir as seguintes regras:

- Modalidade de Contratação: **Pregão Eletrônico**;
- Modo de Disputa: **Aberto**;
- Tipo: **Menor preço**;
- Critério de Julgamento: **Menor Preço por item**.

### 3. JUSTIFICATIVA

**3.1.** A publicação dos processos licitatórios em qualquer das modalidades previstas na Lei de Licitações nº 14.133/21, é obrigatória em jornais de grande circulação. O Art. 54, § 1º estabelece que: “Sem prejuízo do disposto no **caput**, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.”

**3.2.** Considerando que a Prefeitura Municipal de Itapevi possui o Contrato nº 103/2021, que, após o 4º aditamento, se encerra em 13/07/2026, não podendo ser prorrogado, justifica-se a necessidade de uma nova contratação, conforme planejado nas diretrizes da Pasta e alinhado ao Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual vigente, proporcionando assim o cumprimento do Art. 54 da Lei nº 14.133/21, resultando na máxima publicidade, transparência e competitividade do processo licitatório, alcançando o maior número possível de interessados e cidadãos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

#### 4. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Publicação dos atos oficiais da Prefeitura de Itapevi, referente às licitações, em jornal com abrangência no mínimo estadual.	3.000	CM/CL	R\$ 29,39	R\$ 88.170,00

- a)** Periodicidade do Jornal: **diário**;
- b)** Circulação: **no mínimo no Estado de São Paulo**;
- c)** Envio das matérias e nota fiscal: **por e-mail**;
- d)** Confirmação de recebimento: **por e-mail, com data e nome do agente receptor**;
- e)** Prazo de publicação: **na edição imediatamente seguinte ao dia da transmissão da matéria**;
- f)** As publicações deverão ocorrer em seção própria destinada às publicações legais referentes aos EDITAIS e matérias do gênero;
- g)** O corpo do texto deverá ser publicado preferencialmente em Arial 6 (ou outra fonte semelhante e legível), com boa qualidade de impressão, sem borrões ou rasuras.
- h)** As matérias publicadas, acompanhadas da nota fiscal, deverão ser enviadas para o Departamento de Compras e Licitações **em formato eletrônico**: para os 6 (seis) e-mails:  
[andreiacaazuza.financas@itapevi.sp.gov.br](mailto:andreiacaazuza.financas@itapevi.sp.gov.br)  
[cristina.adomaitis@itapevi.sp.gov.br](mailto:cristina.adomaitis@itapevi.sp.gov.br)  
[danielealves.financas@itapevi.sp.gov.br](mailto:danielealves.financas@itapevi.sp.gov.br);  
[mariatcostasilva@itapevi.sp.gov.br](mailto:mariatcostasilva@itapevi.sp.gov.br)  
[vivian.akemi@itapevi.sp.gov.br](mailto:vivian.akemi@itapevi.sp.gov.br)  
[vivianlara.financas@itapevi.sp.gov.br](mailto:vivianlara.financas@itapevi.sp.gov.br) ;

#### 5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL

- 5.1.** O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato.
- 5.2.** O contrato poderá ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21, de comum acordo e manifestado com antecedência de, no mínimo, **90 (noventa) dias** antes de seu término.
- 5.3.** Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, durante o período de 12 (doze) meses de vigência do contrato. Ocorrendo a hipótese de prorrogação contratual, os valores



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675– Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

contratados poderão ser reajustados, utilizando-se como índice o “IPC/FIPE – categoria geral”.

### 6. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado(s)** emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprovem a execução de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, em qualquer quantitativo.
- b) Certidão** emitida por instituto ou órgão verificador de circulação ou por outro meio idôneo, comprovando ser a distribuição da licitante, **(nome do jornal)**, de grande circulação no estado de São Paulo, devendo para tanto comprovar a abrangência em no mínimo 30% (trinta por cento) dos municípios do Estado de São Paulo.

### EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Daniele dos Santos Alves – Técnico do Executivo – Administração Técnica

Rafael Gangi Tupiniquim – Chefe de Núcleo

De acordo,

**Nataly Rodrigues de Moraes**

Secretaria Municipal de Suprimentos e Almoxarifado